

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 43.776.517/0001-80  
NIRE 35.3000.1683 -1

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 Data, Horário e Local:** realizada no dia 20 de janeiro de 2026, às 9h00, na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“**Companhia**”), localizada na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP: 05429-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2 Convocação:** realizada nos termos do *caput* e §1º do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 3 Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Gonçalves Silva e secretariados pela Sra. Maria Alicia Lima Peralta.
- 4 Presença:** presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, (“**Conselho**”), a saber: Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho e Conselheiro Independente), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Tiago de Almeida Noel (Conselheiro) e Tinn Freire Amado (Conselheiro).
- 5 Ordem do dia:** reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** nos termos do artigo 16, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da contratação, pela Companhia, de financiamentos junto à Corporação Interamericana de Desenvolvimento (*Inter-American Investment Corporation*), na qualidade de credor (“**Credor**”), no valor total de até US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), dividido em (a) até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares Estados Unidos da América) (“**Financiamento A**”); e (b) até US\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de dólares Estados Unidos da América) (“**Financiamento B**” e, em conjunto com o Financiamento A, os “**Financiamentos**” ou a “**Operação**”), a serem formalizados mediante a celebração de contrato de financiamento (*loan agreement*) entre a Companhia e o Credor, dentre outros (“**Loan Agreement**”), e a vinculação do Financiamento B como lastro para a emissão de

*senior secured notes* a serem emitidas pela Nova Securitisation S.À.R.L, sociedade de responsabilidade limitada (*société responsabilité limitée*), constituída em Luxemburgo ("Nova Securitisation" e "Emissão", respectivamente), observados os demais termos e condições a serem definidos até a especificação (*pricing*) da Emissão; **(ii)** nos termos do artigo 16, inciso X do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da emissão de nota(s) promissória(s) pela Companhia no âmbito da Operação, em valor equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor de principal de cada desembolso a ser realizado no âmbito dos Financiamentos ("Nota(s) Promissória(s)"); **(iii)** nos termos do artigo 16, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da celebração, pela Companhia, de negócio jurídico e assunção de obrigações em geral, relacionado à Operação, a ser formalizado mediante a celebração de contrato de aquisição ("Purchase Agreement"); **(iv)** nos termos do artigo 16, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da contratação, pela Companhia, de operações de derivativos junto a instituições financeiras, conforme necessário em relação à Operação e à(s) Nota(s) Promissória(s) ("Derivativos"); **(v)** nos termos do artigo 16, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da contratação, pela Companhia, de *hedge*, para fins de fechamento de câmbio no âmbito da Operação ("Hedge"); **(vi)** a autorização à Diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais e estatutárias, a praticar todos e quaisquer atos relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao Hedge, conforme previstos nos itens (i) ao (v) acima, incluindo, mas não se limitando a, negociar os demais termos e condições da Operação, incluindo os juros remuneratórios da Operação, e celebrar o *Loan Agreement*, o *Purchase Agreement* e todos os demais documentos relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao Hedge, bem como os demais negócios e contratos, convênios, contratos globais, apêndices, notas de negociação e/ou instrumentos semelhantes relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao Hedge, podendo, inclusive, celebrar documentos acessórios relacionados à Operação, incluindo *fee letters*, a procuração a ser outorgada pela Companhia ao *process agent*, com vigência até 6 (seis) meses após a data de vencimento final do Financiamento A (*A Loan Maturity Date*), nos termos do *Loan Agreement* e do Art. 24, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia ("Procuração Process Agent"), e eventuais aditamentos aos respectivos documentos; **(vii)** a autorização para a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais e estatutárias, realizar a formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços envolvidos na Operação, na(s) Nota(s) Promissória(s), nos Derivativos e no Hedge, incluindo, mas não se limitando, assessores legais, bancos coordenadores (*initial purchasers*), agentes administrativos, agentes de pagamento, podendo, para tanto, negociar e

assinar os respectivos contratos e as respectivas remunerações; e **(viii)** a ratificação de todos os demais atos já praticados, direta ou indiretamente, pela Diretoria da Companhia até o momento com relação aos itens acima.

**6 Deliberações:** após a análise e discussão das matérias, o material apresentado foi disponibilizado na plataforma eletrônica da reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas:

- (i) a contratação dos Financiamentos junto ao Credor, mediante a celebração de *Loan Agreement*, e a vinculação do Financiamento B como lastro para a emissão de *senior secured notes* a serem emitidas pela Nova Securitisation, observados os demais termos e condições a serem definidos até a precificação (*pricing*) da Emissão;
- (ii) a emissão da(s) Nota(s) Promissória(s);
- (iii) a celebração do *Purchase Agreement*;
- (iv) a contratação de operações de Derivativos;
- (v) a contratação de *Hedge*;
- (vi) a autorização à Diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais e estatutárias, pratique todos e quaisquer atos relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao *Hedge*, conforme previstos nos itens (i) ao (v) acima, incluindo, mas não se limitando a, negociação dos demais termos e condições da Operação, incluindo os juros remuneratórios da Operação, e celebração do *Loan Agreement*, do *Purchase Agreement* e todos os demais documentos relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao *Hedge*, bem como os demais negócios e contratos, convênios, contratos globais, apêndices, notas de negociação e/ou instrumentos semelhantes relacionados à Operação, à(s) Nota(s) Promissória(s), aos Derivativos e ao *Hedge*, podendo, inclusive, celebrar documentos acessórios relacionados à Operação, incluindo *fee letters*, a Procuração *Process Agent* e eventuais aditamentos aos respectivos documentos;
- (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais e estatutárias, realizar a formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços envolvidos na Operação, na(s) Nota(s) Promissória(s), nos Derivativos e no *Hedge*, incluindo, mas não se limitando,

AS  
39816  
MP  
40674

assessores legais, bancos coordenadores (*initial purchasers*), agentes administrativos, agentes de pagamento, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e as respectivas remunerações; e

- (viii) ratificar todos os demais atos já praticados, direta ou indiretamente, pela Diretoria da Companhia até o momento com relação aos itens acima.

**7 Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa, Alexandre Gonçalves Silva, encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por mim, Maria Alicia Lima Peralta, Secretária da Mesa, e pelos conselheiros presentes. Alexandre Gonçalves Silva, Anderson Marcio de Oliveira, Augusto Miranda da Paz Júnior, Claudia Polto da Cunha, Gustavo Rocha Gattass, Karla Bertocco Trindade, Mateus Affonso Bandeira, Tiago de Almeida Noel, Tinn Freire Amado.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

  
Alexandre Goncalves Silva  
**Alexandre Gonçalves Silva**  
Presidente do Conselho de Administração  
39816

  
Maria Alicia Lima Peralta  
**Maria Alicia Lima Peralta**  
Secretária da Mesa  
40674

## 02\_Ata\_RCA\_20.01.2026\_resumida.pdf

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: D3510-OFC13-F14BB



Solicitação de assinatura iniciada por: Marcos V. E. em 20/01/2026

## Assinaturas



Alexandre Goncalves Silva  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 20 de janeiro de 2026, 12:31:46 | E-mail: ale\*\*\*\*\*@ic\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 2804:38a:a08c:79aa:accf:8c3f:3f96:f835 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.3.1), iOS | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-8050



Maria Alicia Lima Peralta  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 20 de janeiro de 2026, 18:07:28 | E-mail: mar\*\*\*\*\*@sa\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 200.144.75.180 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Safari 26.2, Mac 10.15.7 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-4832